

2021

**Instrumentos de regulamentação  
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações  
convencionais**

NOVEMBRO

## Ficha Técnica

**Título:** IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

**Data:** Informação disponível até 30 de novembro de 2021.

**Editores:** Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

**Site:** [www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

## Ficha Metodológica

**1. Atividades:** Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

**2. Número de trabalhadores:**

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

- 3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).
- 4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.
- 5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.
- Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.
- 6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

## Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

## **Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)**

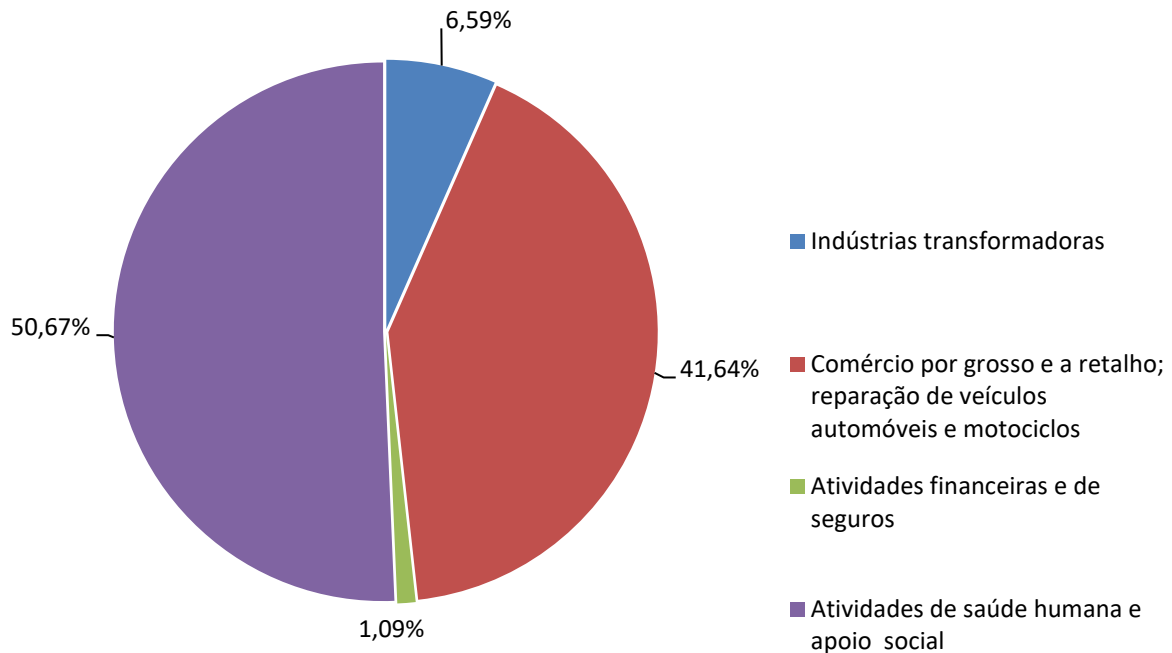
No mês de novembro foram publicados **21** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 13 são negociais (4 acordos de empresa, 7 contratos coletivos, 1 acordo coletivo, 1 acordo de adesão) e 8 instrumentos não negociais (8 portarias de extensão) e foram potencialmente abrangidos **34.122** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

Em novembro de 2021, verifica-se que o total de IRCT, os IRCT negociais e o total das convenções coletivas (21) são inferiores ao IRCT e total de convenções coletivas em novembro de 2020 (42). A análise dos valores acumulados em novembro de 2020 é igual aos valores acumulados em novembro de 2021 das portarias de extensão (PE), enquanto instrumentos não negociais - 49 PE em 2020 e 2021.

O “CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FNE e outros” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos e a sua representatividade é de 17.290 TCO, ou seja, representa 50,67% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva. Se a este CC se adicionar o “CC AGEFE - Assoc. Empres.Sect.Eléctrico, Elect. Fotog. Elet...e a FEPCES, SITESE e outros” (11.286 TCO), e “CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP” (2.923 TCO) atingem-se 92,3% de trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 34.122 TCO e representam 100% do total de TCO potencialmente abrangidos, por IRCT, no mês de novembro. A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Atividades de saúde humana e apoio social (17.290 TCO; 50,67%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica

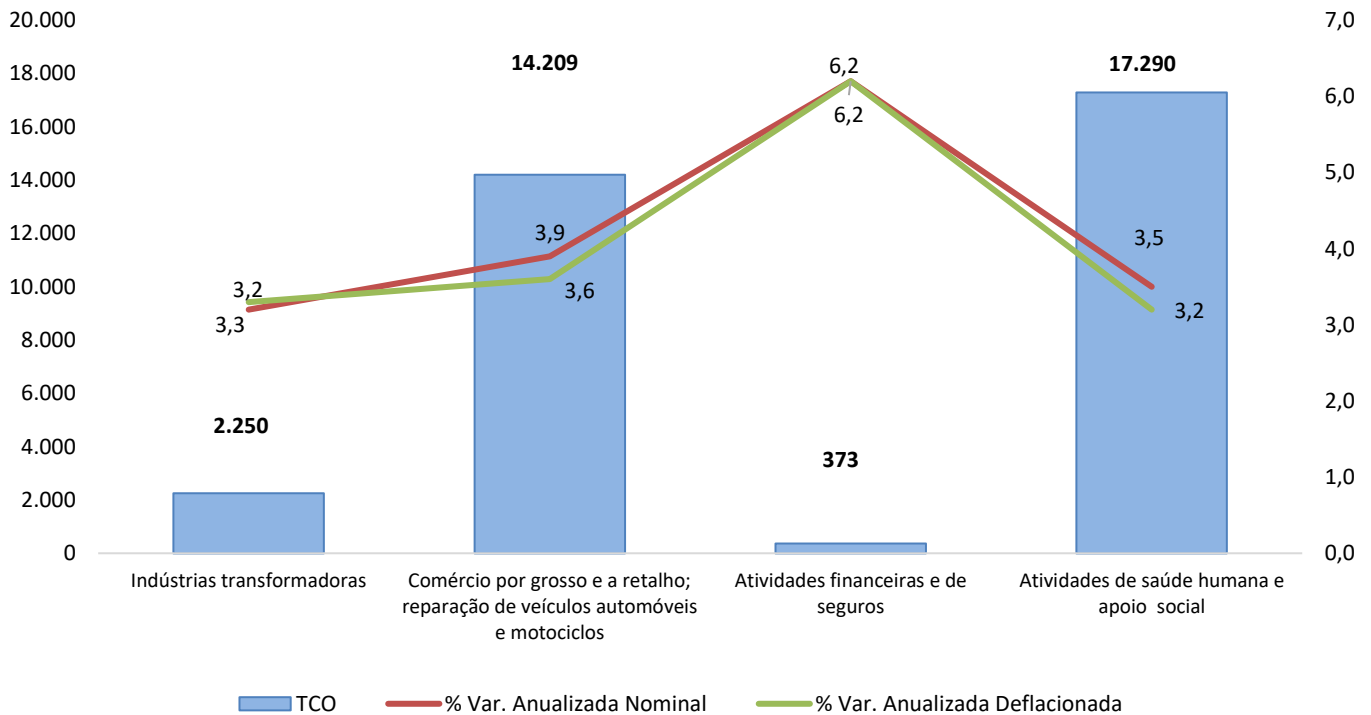


Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 17 meses. No setor das Indústrias transformadoras a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 17 meses, no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos é de 23 meses, no setor das Atividades financeiras e de seguros de 12 meses, e no setor das Atividades de saúde humana e apoio social de 24 meses.

A média da variação anualizada nominal é de 3,7% e os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas variaram entre 3,2% e 6,2%. O setor das Atividades financeiras e de seguros tem as variações médias anualizadas mais elevadas, nominal e deflacionada, ambas com 6,2%.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,5%. Estas convenções abrangeram 55,57% (19.022 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (34.122 TCO) e 55,57% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (34.122 TCO) - vide Quadro 4 - considerando que em novembro de 2021 o total de trabalhadores potencialmente abrangidos é igual aos que foram abrangidos por alterações salariais.

**Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados**

Continente

	2021				2020			
	novembro		ano		Novembro		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
<b>TOTAL de IRCT</b> = (6) + (7) + (8) +(10)	<b>21</b>	<b>34.122</b>	<b>263</b>	<b>486.637</b>	<b>42</b>	<b>24.439</b>	<b>258</b>	<b>488.482</b>
<b>Total IRCT negociais (10)</b> = (4) + (5) + (9)	13	34.122	214	486.637	38	24.439	208	397.638
<b>Total Convenções Coletivas (9)</b> = (1) + (2) +(3)	12	34.122	196	486.637	19	24.439	169	397.638
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>7</b>	<b>33.749</b>	<b>73</b>	<b>428.407</b>	<b>6</b>	<b>23.475</b>	<b>61</b>	<b>348.610</b>
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	4	50.145
Revisão	7	33.749	73	428.407	6	23.475	57	298.465
Parcial	5	21.104	38	335.803	5	21.775	38	211.291
Com texto consolidado	2	12.645	13	44.904	1	1.699	9	24.272
Global	0	0	22	47.700	0	0	10	62.901
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>1</b>	<b>373</b>	<b>20</b>	<b>18.791</b>	<b>1</b>	<b>86</b>	<b>11</b>	<b>21.731</b>
1ª Convenção	0	0	1	370	0	0	0	0
Revisão	1	373	19	18.421	1	86	11	21.731
Parcial	1	373	7	3.684	1	86	6	18.049
Com texto consolidado	0	0	3	64	0	0	2	1.704
Global	0	0	9	14.673	0	0	3	1.978
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>103</b>	<b>39.439</b>	<b>12</b>	<b>878</b>	<b>97</b>	<b>27.297</b>
1ª Convenção	0	0	21	3.270	2	25	16	1.519
Revisão	4	0	82	36.169	10	853	81	25.778
Parcial	3	0	56	27.913	7	364	46	5.410
Com texto consolidado	0	0	12	5.965	1	40	15	4.129
Global	1	0	14	2.291	2	449	20	16.239
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>19</b>	<b>-</b>	<b>39</b>	<b>-</b>
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogações (de CC+AE+AC)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Portarias (8)</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>49</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>90.844</b>
Extensão	8	-	49	-	4	-	49	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	1	90.844

Fonte: DGERT

**Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT**

Continente	IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
	<b>Total (*)</b>	<b>34.122</b>									
	AC Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros SA - Sucursal em Portugal e outras e o STAS	373	2020/01/01	2021/01/01	12	6,2	6,2	0,0	6,2	6,2	0,0
	AE OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, SA e SITAVA e outros	a)	2021/01/01	2021/01/01	0	0,0	0,0	6,7	0,0	0,0	0,0
	CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FNE e outros	17.290	2020/07/01	2021/07/01	12	3,5	3,2	0,3	3,5	3,2	0,3
	CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP	2.923	2020/09/01	2021/06/01	9	9,7	9,5	0,2	13,1	12,8	0,3
	CC ANCIPA - Associação Nacional Comerciantes e Industriais Produtos Alimentares (hortofrutícolas) e FESAHT	891	2019/01/01	2021/01/01	24	9,8	9,5	0,3	4,8	4,7	0,1
	CC ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e FIEQUIMETAL	b)	2021/01/01	2021/10/07	9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	AE 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.e SBC, SBN e Mais Sindicato	c)	2019/01/01	2021/01/01	24	0,0	-0,3	0,3	0,0	-0,1	0,1
	CC AGEFE - Assoc. Empres.Sect.Eléctrico, Elect. Fotog. Elet...e a FEPCES, SITESE e outros	11.286	2019/01/01	2021/04/01	27	3,4	2,8	0,6	1,5	1,2	0,3
	CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lactínios e outras e Sind. Prof. Lactínios Alimentação A.E.C.S.T.R.M.M.C.C.M	1.359	2020/02/01	2021/02/01	12	2,2	2,3	-0,1	2,2	2,3	-0,1
	CC Instituições de solidariedade (CNIS) e FNSFP	c)	2020/07/01	2021/07/01	12	3,5	3,2	0,3	3,5	3,2	0,3
	AE Portugalía - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (pilotos) e o SPAC	b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AE Portugalía-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	b)	2021/05/02	-	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: DGERT

Nota: \* TCO no total de IRCT Legenda: a) Revisão Global; b) alteração não salarial; c) TCO já contabilizados.

**Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade**

Continente			novembro 2021					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>TOTAL (*)</b>	<b>34.122</b>	<b>17,0</b>	<b>4,1</b>	<b>3,8</b>	<b>0,4</b>	<b>3,7</b>	<b>3,4</b>	<b>0,3</b>
Indústrias transformadoras	2.250	17	5,2	5,2	0,1	3,2	3,3	0,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	14.209	23	4,7	4,2	0,5	3,9	3,6	0,3
Atividades financeiras e de seguros	373	12	6,2	6,2	0,0	6,2	6,2	0,0
Atividades de saúde humana e apoio social	17.290	12	3,5	3,2	0,3	3,5	3,2	0,3

Fonte: DGERT

Nota: \* Total de IRCT com alteração salarial

**Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses**

Continente		novembro 2021		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
<b>TOTAL</b>	<b>19.022</b>	<b>3,5</b>	<b>3,2</b>	<b>0,3</b>
Indústrias transformadoras	1.359	2,2	2,3	-0,1
Atividades financeiras e de seguros	373	6,2	6,2	0,0
Atividades de saúde humana e apoio social	17.290	3,5	3,2	0,3

Fonte: DGERT